



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de matérias consumíveis de informática conforme discriminação abaixo, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Memória DDR3 8 GB	3	Unidade
2	Memória SSD 1 TB	2	Unidade
3	Processador I7 3770	1	Unidade
4	Fonte 230 W	5	Unidade
5	Placa-mãe 1155	1	Unidade
6	Mouse USB	8	Unidade
7	Teclado USB	8	Unidade
8	Cabo USB para impressora	4	Unidade
9	Toner HP 258 A	16	Unidade
10	Toner 435/436 A	2	Unidade
11	Toner 78 A	3	Unidade
12	Cabo de força tripolar 1m	5	Unidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

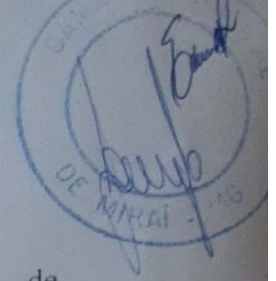
Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 – Material de consumo.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirai, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, abre o



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



presente processo administrativo para aquisição de materiais consumíveis de informática, a fim de atender as necessidades de trabalho internas verificadas e devidamente especificadas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

Observe que, a proposta da única empresa licitante foi de R\$ 9.418,00 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais), dentro dos valores limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 03 de julho de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 10 de julho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, apenas uma participante enviou proposta, devidamente discriminada a seguir:

- Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médice, nº 429 – loja b, bairro Centro, Mirai – MG, CEP 36.790-000, com valor ofertado de R\$9.418,00 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais).

Fato contínuo, no dia 17 de julho de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu 3 (três) dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial máximo, o preço obtido na proposta recebida. Passado o prazo legal, nenhuma outra empresa formulou proposta.

No dia 24 de julho de 2024, por sua vez, o agente de contratação responsável pelo contato com as licitantes, Sérgio de Araújo Meireles, repassou a documentação de habilitação da empresa participante. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a proposta com o menor preço global, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

- Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médice, nº 429 – loja b, bairro Centro, Mirai – MG, CEP 36.790-000, com valor ofertado de R\$9.418,00 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais).

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram os próprios orçamentos colhidos e que instruem este processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai – MG, aos 24 de julho de 2024.

Eduardo Phillipe Marangon e Villas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima
Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso
Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação